



### ATOS DO EXECUTIVO

#### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura Municipal de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	1
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	2
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	3
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	12
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	13
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
ATOS DO LEGISLATIVO	15



#### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022/PMV –AMPLO

**AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 078/2022/PMV – AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante o Gabinete do Prefeito - **GABINETE**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6383/2022/GABINETE**

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, ANO/MODELO 2022, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO SR.PREFEITO E DA CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 208.826,67**



**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 06/06/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 29/06/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 29 de junho de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 29 de junho de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 03 de junho de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 52.788/2021

## FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

### PORTARIA Nº 016/2022/FCV

DIVULGA ERRATA REFERENTE A NOMEAÇÃO DA FUNCIONÁRIA GEANE BELTRANI DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA FCV – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 50.894/2021, conforme a Lei de criação da fundação cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 3.614, de maro de 2013.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

NOMEAÇÃO DE GEANE BELTRANI DOS SANTOS  
DIÁRIO OFICIAL Nº3498-02.06.2022, FOLHA 17

**Onde se lê:**

Nomear GEANE BELTRANI DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE PROGRAMAS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS– CPC 3 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 02 de junho de 2022.

**Leia-se:**

Nomear GEANE BELTRANI DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE PROGRAMAS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS– CPC 3 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 01 de junho de 2022.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Vilhena, 06 de junho de 2022.

Francislei Inácio França da Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec.50.894/2021

### PORTARIA Nº 027/2022/FCV

DIVULGA ERRATA REFERENTE A EXONERAÇÃO DO FUNCIONÁRIO ALEXANDRE REIS.

O PRESIDENTE DA FCV – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso

de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 50.894/2021, conforme a Lei de criação da fundação cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 3.614, de maro de 2013.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

EXONERAÇÃO DE ALEXANDRE REIS

DIÁRIO OFICIAL Nº3498-02.06.2022, FOLHA 16

**Onde se lê:**

Art. 1º A exoneração de ALEXANDRE REIS, do Cargo em Comissão CHEFE DE PROGRAMAS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS– CPC 3 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 02 de junho de 2022.

**Leia-se:**

Art. 1º A exoneração de ALEXANDRE REIS, do Cargo em Comissão CHEFE DE PROGRAMAS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS– CPC 3 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 01 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Vilhena, 06 de junho de 2022.

Francislei Inácio França da Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec.50.894/2021

### PORTARIA Nº 028/2022/FCV

DIVULGA ERRATA REFERENTE A COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS DO EDITAL “PRÊMIO IDENTIDADES”.

O PRESIDENTE DA FCV – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 50.894/2021, conforme a Lei de criação da fundação cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 3.614, de maro de 2013.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS  
DIÁRIO OFICIAL Nº3497-23.02.2022, FOLHA 7

**Onde se lê:**

Art. 4º Comissão de seleção avaliará e classificará candidatos, conforme critérios estabelecidos no Edital item: AVALIAÇÃO

- Alexandre Reis.
- Rodrigo Pedro Casteleira. (Presidente da comissão)
- Patrick de Souza Brum.
- Pricila Aline de Souza.

**Leia-se:**

Art. 4º Comissão de seleção avaliará e classificará candidatos, conforme critérios estabelecidos no Edital item: AVALIAÇÃO

- Alexandre Reis.
- Rodrigo Pedro Casteleira. (Presidente da comissão)
- Pricila Aline de Souza.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Vilhena, 06 de JUNHO de 2022.

Francislei Inácio França da Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec.50.894/2021

### PORTARIA Nº 029/2022/FCV

DIVULGA ERRATA REFERENTE A COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS DO EDITAL “BANDA FEMUVI”.

O PRESIDENTE DA FCV – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 50.894/2021, conforme a Lei de criação da fundação cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 3.614, de maro de 2013.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS  
DIÁRIO OFICIAL Nº3479-09.05.2022, FOLHA 11

**Onde se lê:**

Art. 3º Comissão de Habilitação: Cabe a essa comissão verificar documentação de inscrição habilitando ou não para a etapa de audições, conforme critérios estabelecidos no Edital item: INSCRIÇÃO:

Alexandre Reis  
Ana Cristina e Nis  
Pricila Aline de Souza

**Leia-se:**

Art. 3º Comissão de Habilitação: Cabe a essa comissão verificar documentação de inscrição habilitando ou não para a etapa de audições, conforme critérios estabelecidos no Edital item: INSCRIÇÃO:

Alexandre Reis  
Ana Cristina Enis  
Pricila Aline de Souza

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
Vilhena, 06 de JUNHO de 2022.

Francislei Inácio França da Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec.50.894/2021

## PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

EDITAL 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, localizada a Rua 1813 nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO, telefone 3919-7060 ou 69-984890420 Sra. Marcia Severo Das Neves Della Flora por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: Equipamentos de Processamento de Dados, Peças não Incorporáveis a Imóveis, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. MATERIAL DE CONSUMO: Material de expediente, Outros Materiais de Consumo, Material Educativo e Esportivo. Tudo para atender aos 504 alunos com faixa etária de 05 a 12 anos de idade do ensino Fundamental nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados recursos oriundos do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/PAFEMV no valor total de R\$ 38.699,83 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: [escoladiladonadon@hotmail.com](mailto:escoladiladonadon@hotmail.com), retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, **pelo Link:** <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato 3919-7060 no horário das 07h00min às 13h00min. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão e/ou membros do Conselho Escolar até as 12h00min do dia 13 de junho de 2022, e serão abertos em sessão pública no dia, 14 de junho pontualmente às 17h00min na sede da escola no endereço supracitado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Vilhena/RO, 02 de junho de 2022

Marcia Severo das Neves Della Flora/Presidente do Conselho escol

EDITAL 003/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA

A/O Presidente do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, através da Comissão Especial de Licitação e Comissão de Recebimento

de Produtos, Bens e Serviços para Licitação, convida V.S.<sup>a</sup> a apresentar proposta de preço para: OS ITENS DO ANEXO I objeto de Licitação, FORMULÁRIO 01,02,03,04,05,06/2022, os elementos de despesas (EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO), serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.880/94, depositado na conta corrente específica da Unidade Escolar nº 61131-x – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

### 01-DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE: Equipamentos de Processamento de Dados, Peças Não Incorporáveis a Imóveis, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. MATERIAL DE CONSUMO: Material de Expediente, Material Educativo e Esportivo, Outros Materiais de Consumo, serão de acordo com as condições contidas na proposta de pesquisa preço em anexo.

1.2. Data: 13/06/2022 até às 17h00min, local de recebimento das propostas na secretaria da Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila à Rua 1813, nº 5187, Quadra 24, Setor 18 Bairro Bela Vista CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO.

1.3. Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na E.M.E.F Professora Dirce Bianchin de Ávila, diariamente das 7h00min às 17h00min, ou através dos telefones 3919-7060. Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola e divulgada nas redes sociais e no diário oficial. Os interessados também poderão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: [escoladiladonadon@hotmail.com](mailto:escoladiladonadon@hotmail.com), retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada à Rua 1813, nº 5187, Quadra 24, Setor 18 Bairro Bela Vista CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO.

1.4. Da proposta deve constar:

- Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
- Prazo de entrega;
- Prazo de validade da proposta;
- Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5. Tipo de cotação - menor preço.

1.6. Prazo de validade da proposta: 30 dias.

1.7. Prazo de entrega: 10 dias.

1.8. Realização da Licitação – para atender as demandas da escola, as despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, depositado na conta corrente Nº 61131-x – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil.

### 02-DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, caso haja interesse, o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do formulário e nº de pesquisa de preço.

### 03- DO LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Até o dia 13/06/2022 às 17h00min, os fornecedores deverão comparecer a Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila, CNPJ nº 07.501.589/0001-50, que tem sede à Rua 1813, nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena - Estado de Rondônia, onde apresentará 02 (dois) envelopes lacrados.

Envelope 01 –Da Habilitação com as Certidões de Regularidade Fiscal:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF
- Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT

Envelope 02 – DA PROPOSTA: Formulário de pesquisa de preço conforme anexo II, lacrados e subscritos da seguinte forma:





E.M.E.F. PROFESSORA DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA

Rua. 1813, nº 5187 – Bairro Bela Vista

CEP 76.982.028, Vilhena/RO

Edital 003/ 2022 Licitação/Carta Convite

Envelope de proposta de preços / envelope de habilitação

(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. A Proposta deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.4. Os envelopes com as Certidões para o presente certame serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação e/ou Conselho Fiscal/ Conselho Escolar no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

3.5. As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação e/ou Conselho Fiscal e/ou Conselho Escolar no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

#### 04-DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. No local, hora e data estabelecidos, 14/06/2022 às 17h00min, na Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila, CNPJ nº 07.501.589/0001-50, Rua 1813, nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena - Estado de Rondônia. A Comissão Especial de Licitação e/ou Conselho Fiscal e/ou Conselho Escolar em sessão pública, abrirá os envelopes lacrados a que se refere o subitem 3.1.

4.2. A Comissão Especial de Licitação e/ou Conselho Fiscal e/ou Conselho Escolar após a consulta “Análise da documentação”, informará aos presentes as propostas dos fornecedores.

4.3. A reunião de abertura dos envelopes será lavrada em Ata circunstanciada que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências.

4.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente do Conselho Escolar, por este resolvida na presença dos fornecedores, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em Ata, em ambos os casos.

#### 05-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão Especial de Licitação e/ou Conselho Fiscal e/ou Conselho Escolar, considerará o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.

5.2. No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital 003/2022 e seus Anexos.

5.5. Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a Licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

5.6. Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação e/ou Conselho Fiscal e/ou Conselho Escolar até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

#### 06-DOS RECURSOS

6.1. Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação e/ou Conselho Fiscal e/ou Conselho Escolar somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### 07-DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A aquisição de Equipamento e Material Permanente especificada no Anexo I deste Edital será contratada com a empresa/licitante classificado menor preço.

7.2. A aquisição de Bens de Consumo especificada no Anexo I deste Edital, será contratada com a empresa/licitante menor preço.

7.3. A autorização para a execução de serviço ocorrerá a partir do

momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão Especial de Licitação e/ou Conselho Fiscal e/ou Conselho escolar, juntamente com a ordem de serviço e assinar o contrato.

7.4. A autorização para a execução da compra ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão Especial de Licitação e/ou Conselho Fiscal e/ou Conselho Escolar.

#### 0- DO PAGAMENTO

8.1. Atendido o item 9.3. do Edital 003/2022 ESCOLA PROFESSORA DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA, situada na cidade de Vilhena/RO, processará o pagamento, que será efetuado pela Presidente do Conselho Escolar juntamente com o Tesoureiro após conferência dos documentos fiscais e deliberação da Comissão Especial de recebimentos de de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Escolar.

8.2. O pagamento só poderá ser efetuado se a empresa estiver com as certidões em dia.

#### 0- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

9.1. À Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços/ Conselho Fiscal/Conselho Escolar, caberão à verificação de que foram cumpridos os termos deste Termo de Referência e demais requisitos.

9.2. O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços/Conselho Escolar previamente designados.

9.3. O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão de Recebimento de Produtos Bens e Serviços/ Conselho Fiscal/Conselho Escolar, poderão exigir a substituição de qualquer dos materiais/ trabalhos que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

#### 10-DAS PENALIDADES

10.1. O Conselho Escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

10.2. Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

#### 1- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1. O Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que os fornecedores caibam quaisquer tipos de reclamações:

- adiar a data de abertura da presente Licitação.
- alterar as condições da Carta Convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente licitação.

11.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

11.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

11.4. O desfazimento do procedimento de Licitação, por anulação ou revogação, importa em contraditória e ampla defesa das empresas que dele participaram.

#### 12-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na ESCOLA PROFESSORA DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

12.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos desta Carta Convite, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas

Gerais e Especiais da Secretaria de Estado da Educação.

### 13-DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. O Conselho Escolar convocará o interessado para assinar o termo do contrato como previsto no Artigo 64, que poderão ser alterados, com as devidas justificativas previstas no Artigo 65 e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas na Lei 8.666/93.

### 14-DOS ANEXOS

12.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

ANEXO I Termo de Referência

ANEXO II Formulário De Pesquisa De Preço/Carta Convite

Vilhena, 02 de

junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcia Severo das Neves Della Flora  
Presidente do Conselho Escolar

\_\_\_\_\_  
Edson Luiz Batista  
Tesoureira do Conselho Escolar

## PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 024/2019 – SEMUS

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO** E A EMPRESA **WELINGTON RAMOS DA SILVA** (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2019).

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Eduardo Toshiya Tsuru**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.467.008/0001-32, neste representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Srª. Weslaine Cristina de Amorim**, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 97464189 SESP/PR e CPF sob n.º 523.212.232-00, residente e domiciliada à Avenida Aparecida Rodrigues Ramos, n.º 1455, Setor 22, nesta cidade de Vilhena – RO e, de outro lado, **WELINGTON RAMOS DA SILVA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.080.626/0001-01, com sede a Avenida Quinze de Novembro, 3700, bairro Santo Antônio, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo como representante seu proprietário o Sr. **Wellington Ramos da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1000419 SSP/RO e CPF sob nº 889.089.252-87, residente na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo **DISTRATAR PARCIALMENTE** o Contrato n.º 024/2019, celebrado em 21 de maio de 2019, no valor de **R\$ 22.710,59 (vinte e dois mil, setecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)**, da Nota de anulação de empenho nº 1652/2021, fls. 1.055, conforme solicitação do despacho nº. 65, fl. 1.059 constantes no Processo Administrativo n.º 96/2019.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 002 - Vol. II, fls. n.º 01, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena, 04 de fevereiro de 2022.

PELO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO MUNICIPAL

Weslaine Cristina de Amorim  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VISTO:  
Tiago Cavalcanti Lima de Holanda  
**SUBPROCURADOR**

PELA CONTRATADA

Wellington Ramos da Silva  
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:  
NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

### Livro 002 Fls. 90 Vol. I - SEMUS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2021

Processo Administrativo nº 4019/2020  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. CNPJ: nº 21.474.357/0001-81.

Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº 054/2021 – SEMUS, referente a 5% (cinco por cento), em conformidade com a justificativa as fls. 629 a 631, Parecer Jurídico nº 656/PGM/2021, e Processo Administrativo nº 4019/2020.

Valor: **R\$ 321.519,34 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)**

Data: 18.10.2021.

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 055/SEMUS/2022  
Vilhena, 06 de junho de 2022.

**ALTERAA PORTARIA Nº 052/SEMUS/2022 DE 18 de maio de 2022, QUE DISPÕE SOBRE COORDENADORES, TUTORES E PRECEPTORES PARA O CURSO DE RESIDENCIA EM SAÚDE DE VILHENA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o **Decreto nº54.536/2021**, e considerando o disposto no artigo 9º, § 3º; artigo 10, § 3º; artigo 11, § 3º, todos da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, e os princípios que regem a Administração Pública;

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes Membros:

### INCLUIR:

#### Tutor

Tereza Ramos de Almeida – Tutor núcleo de Enfermagem Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma;

#### Preceptor

Edimara Gomes Ferreira – Preceptor núcleo de Enfermagem Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma;

### EXCLUIR:

#### Tutor

Edson Neves - Tutor núcleo de Enfermagem Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma;

**Art. 2º** A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes **Coordenadores**:

Programa	Servidor
Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	Alessandra Naiara dos S. Feitosa Aredes
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Jânio Marques Vieira de Souza
Residência Médica em Pediatria	Jhony Winston de Sá Aredes
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Claudia Lucrecia Matos Silva
Residência Multiprofissional em Intensivismo	Thais Sene Campos
Residência Multiprofissional em Reabilitação	<b>Kim Mansur Yano</b>
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Débora Cristina de Andrade Atilio
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Edna dos Reis Barbosa
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Adriana Benatti Bilheiro

§ 1º Considerando que a Prefeitura Municipal de Vilhena é a Instituição Executora dos Programas de Residências Multiprofissional da Saúde e a Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena- FAEV é a Instituição Formadora destes Programas de Residência Multiprofissional da Saúde - exceto as Residências Médica em Medicina de Família e Comunidade, em Ginecologia e Obstetrícia, em Pediatria e o Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – RDDI fica explicitado que o Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação é pessoa vinculada especificamente a Instituição Formadora.

**§ 2º Conforme o Art. 3º da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, a designação dos coordenadores dos Programas de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e Residência Médica em Pediatria surtirá efeito a partir da contratação dos referidos profissionais médicos.**

**Art. 3º** A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes **Tutores**:

Programa/Núcleo Profissional	Servidor
<b>Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica</b>	
Enfermagem	Therly Lopes Zoche
	Patrícia da Silva Moura
<b>Residência Multiprofissional em Intensivismo</b>	
Enfermagem	Bruno Guimarães Tavares
	Leonemar Bittencourt de Medeiros
Farmácia	Simone Oliveira Pipper
Fisioterapia	Sinara Matiko Faria Mitsugui
Odontologia	Jean Magalhaes
Psicologia	Vanessa Botelho Soares Poletini
Serviço Social	Aline Cristine Leite dos Santos
<b>Residência Multiprofissional em Reabilitação</b>	
Enfermagem	Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza
Fisioterapia	Deise Ribeiro Pereira
Fonoaudióloga	Marcos de Moraes Rosas
Psicologia	Aguardando Profissional (!)
Serviço Social	Fabiana Diniz Silva Araldi
Terapia Ocupacional	Aguardando Profissional (!)
<b>Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade</b>	
Médico	Edilson Alves da Silva
<b>Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade</b>	
Enfermagem	Rosalina de Oliveira Reis
Farmácia	Fernando Ramos Neves da Costa
Odontologia	Valeria Barão Machado Rockenbach
Psicologia	Lady Daiana Souza da Silva
Serviço Social	Débora Cristina de Andrade Atilio
<b>Residência Multiprofissional em Saúde Mental</b>	
Enfermagem	Edna dos Reis Barbosa
Psicologia	Camila Garcia Galvão Costa Schrock
Serviço Social	Dalila Elizandra Cerozini

<b>Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma</b>	
Enfermagem	Mônica Cindamaia Oliveira <b>Tereza Ramos de Almeida</b>
Farmácia	Simone Oliveira Pippet
Fisioterapia	Ana Claudia Saraiva Maldonado
Odontologia	Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo
Psicologia	Vanessa Botelho Soares Poletini
Serviço Social	Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto

**Art. 4º** A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes **Preceptores:**

<b>Programa/Núcleo Profissional</b>	<b>Servidor</b>
<b>Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica</b>	Angélica de Quadros Therly Lopes Zoche Patrícia da Silva Moura Mariana Ceruti Ferreira Sara Sacha de Melo Lima Débora Ferreira Medeiros Bortoleto
<b>Residência Multiprofissional em Intensivismo</b>	Ana Paula da Silva R de Almeida Bruno Guimarães Tavares Leonemar Bittencourt de Medeiros Camila Ansiliero Carla Roberta Castro Ballego da Silva Elias Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto João Pedro Sanches Martins Juliana Medina do Amaral Sinara Matiko Faria Mitsugui Thais Sene Campos Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Jean Magalhaes Vanessa Botelho Soares Poletini Ana Cristina Silva Rezende Poliane Ferrari Valeria Amanda Azevedo Thayane Avelina Goncalves Jordão
<b>Residência Multiprofissional em Reabilitação</b>	Aline de Araújo Gonçalves Pereira Fabiana Diniz Silva Araldi Jaqueline Furini Vaz Deise Ribeiro Pereira Marcos de Moraes Rosas Wellen Germiniano de Oliveira da Silva Susiane Bonfim Martins Costa
<b>Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade</b>	Andréa de Souza do Norte Dyeisce Karla Tibes Danielle Cristine Pereira de Arruda Débora Cristina de Andrade Atilio Dian Clarice de Almeida Passarello Fátima Duarte Jorcilene Maria Salton de Lara Juliana Maria Vicente Sammy Priscila Minozzo Valdir Caetano Junior Carolina Mieke Utumi Godinho Lady Daiana Souza da Silva Fernando Ramos Neves da Costa <b>Susiane Bonfim Martins Costa</b>
<b>Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade</b>	Edilson Alves da Silva Sávio Eduardo Amorim da Silva Thiago Lobianco Viana Lairce Zschornack Gomes Leticia Repiso Burgarelli Vanessa Selhorst Simonetto Souza
<b>Residência Multiprofissional em Saúde Mental</b>	Edna dos Reis Babosa Dalila Elizandra Cerozini Camila Garcia Galvão Costa Schrock



<b>Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma</b>	Ana Claudia Saraiva Maldonado Tereza Ramos de Almeida Fabiana Diniz Silva Araldi Dalila Elizandra Cerozini Eliana de Fátima Ogrodowczik Beatto Edson Neves Paula Amélia Muzi Miranda Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Jean Magalhaes Priscila Ferreira dos Santos Jaqueline Maria Venturele Vanessa Botelho Soares Poletini Simone Oliveira Pipper Valeria Amanda Azevedo Thayane Avelina Goncalves Jordão Fabiana Diniz Silva Araldi <b>Edimara Gomes Ferreira</b>
--	--

§ 1º Os preceptores atuarão na preceptoría quando estiverem acompanhando os residentes em ensino-serviço mediante comprovação das atividades desenvolvidas com os residentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**José Aparecido Tiago Borges Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº55.882/2022

PORTARIA Nº 54/2022/SEMU  
Vilhena, 03 de junho de 2022.

**NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS, SEGUROS SURA S.A, MAFRE SEGUROS GERAIS S.A, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI** para fiscalização do Contrato de prestação de serviços das empresas especializada em Seguros de Veículos, atendendo as necessidades da Frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme descrições do constantes no Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº023/2022 e Nota de Empenhos nº.1889, 1890, 1891, 1892,1893,1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899 e 1900, constantes no processo administrativo nº664/2022, e, com seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Aparecido T. Borges Junior  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 55.882/2022





## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52 / 2022**

Natureza: Normal

DATA: 06/06/2022 PROTOCOLO: 293 / 2022

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

## OBJETO

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER.

## JUSTIFICATIVA

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER, ESTIMADO PARA O 2º BIMESTRE DO EXERCICIO DE 2022.

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007122233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007122233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Serviço	1.00	40,000.0000	40,000.00
<b>Total:</b>							<b>40,000.00</b>

## EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
**JOSE APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
**Controladoria Geral do Município - CGM**

**PORTARIA Nº 002/2022**

**EMENTA:** DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 062/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Controladora Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial, em atendimento a cláusula décima do contrato nº 062/2022 e art. 73, inciso I letra B da Lei 8.666/93.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Servidora Pública Municipal **Marcela da Rocha Pereira, mat. 14499**, para atuar como Fiscal do **CONTRATO Nº 062/2022**, que tem como Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, de acordo as normas da agência nacional de aviação civil - ANAC, para atender as demandas da Controladoria Geral do Município, conforme Ata de Registro de Preços nº 021/2022 e Pregão Eletrônico nº 054/2022/PMV/SRP, constante no Processo Administrativo nº 7922/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 06 de junho de 2022.

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladora Geral do Município



## SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

 <p><b>MUNICÍPIO DE VILHENA</b>  <b>Estado do Rondônia</b>  <b>Exercício: 2022</b></p> <p><b><u>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 89 / 2022</u></b>  <b>Natureza: Normal</b></p>							
DATA: 06/06/2022      PROTOCOLO: 7935 / 2022							
<b>CONTRATANTE</b>							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
<b>Fornecedor:</b> LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA <b>CNPJ:</b> 02.457.379/0001-99 <b>Insc. Estadual:</b> <b>Endereço:</b> RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 480 <b>Bairro:</b> CENTRO <b>Cidade:</b> Governador Valadares - MG <b>CEP:</b> 35.010-030 <b>Telefone:</b>							
<b>OBJETO</b>							
Pagamento de empresa especializada para realização de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento no curso "Controle Interno na Administração Pública: Formação de Agentes de Controle Interno", sendo a capacitação responsabilidade e competência desta SEMAD.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Considerando as atualizações que ocorrem diária e continuamente nas atividades e entidades de poder público, se faz necessário a atualização também de servidores, e capacitação pessoal nessas instituições. O curso terá o conteúdo ministrado de maneira presencial, por profissional especialista, através de abordagem técnica, promovendo a absorção de conhecimentos de maneira objetiva e pontual. O curso é de suma importância para que os servidores se aprofundem sobre aspectos teóricos e práticos relacionados ao Controle Interno na Administração Pública, através da formação de Agentes de Controle Interno, sendo que esta capacitação irá aprimorar o trabalho desenvolvido pela Controladoria Geral do Município e Auditoria nas orientações efetuadas às secretarias municipais para organização de controle interno nas unidades administrativas. O controle interno é essencial para que a administração pública assegure o cumprimento das exigências legais, promovendo a proteção do patrimônio e otimização do uso de recursos públicos. O setor de controle interno/auditoria não realizou nenhuma capacitação de aprimoramento dos seus servidores nos últimos três anos. Sendo assim, justificamos a necessidade de capacitação e atualização de servidores, uma vez que a administração pública municipal tem responsabilidades quanto a falhas de procedimentos cometidas pelos seus colaboradores em cargo de emprego público, podendo sofrer sanções e penalidades.							
<b>DESPESA</b>							
<b>Programática</b>		<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>				
0400104128000320713390390000		000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0400104128000320713390390000		000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<b>ITEM(S)</b>							
<b>Lote</b>	<b>Ordem</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>V. Unitário</b>	<b>V. Total</b>
1	1	82572	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	Und	2.00	980.0000	1.960.00
<b>Total:</b>						<b>1,960.00</b>	
<b>EMBASAMENTO LEGAL</b>							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<hr/> <b>DANIEL HORTA PEREIRA FILHO</b> <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							



## SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES

**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE VILHENA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1717/2022/SEMES**

Visto e analisado o Processo Administrativo Eletrônico nº 1717/2022/SEMES, destinado a Contratação de Serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos (SONORIZAÇÃO MECÂNICA, SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO, TRELIÇA EM ALUMÍNIO, TENDAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS) para atender aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.788/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e, considerando ainda o Parecer Jurídico de nº 237/PGM/2022 nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

**ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:**

Em favor da empresa: **VEST FASHION LTDA – CNPJ 21.843.410/0001-7, Lote 01**, perfazendo o valor de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 32.00,00 (Trinta e dois mil reais).

Publique-se.

Vilhena, 03 de junho de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito Municipal.





**SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**
**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE**
**“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”**
**LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
7.456/2022	ELIZEIA SIMÕES DE OLIVEIRA	18	43	04
7.478/2022	JACSON DANIEL SIMON	24	20	04
5.007/2022	ANA CLARA SILVA WERNECK	04	88	02
7.539/2022	ERAUTO TEIXEIRA DA SILVA	20	37	19
7.555/2022	LEOMARA LÚCIA ALVES	06	94	04
7.556/2022	ALTAIR RECH	02	28	08
7.624/2022	TATIANE FERNANDES DA SILVA	02	136	01
7766/2022	MARIA CRISTINA ALVES LOPES MARTINS TOMÉ	10	40	20
7312/2022	ROSANA MACEDO ALVES	19	53	15
7823/2022	SÉRGIO VIEIRA PINHO	04	09	18
7858/2022	ELIZEU AUROS KIPERT	06	01	21
7931/2022	RONALDO BATISTA INGLEZ	16	157	01
7940/2022	KAROLINE JESUS DE ARAÚJO	15	14	18
8013/2022	MARIA CRISTINA ALVES LOPES MARTINS TOMÉ	09	40	20

Vilhena/RO, 06 de junho de 2022

**Vivian Bacaro Nunes Soares**  
**Secretária Municipal de Terras**  
**Decreto n. 49.887/2020**

**SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**CONTRATO 153/2019**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 153/2019, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidora Agente de Fiscalização: **SIMONE FARIAS LIMA DE VASCELOS**, Prof. Nível III / Vice-Diretor Escolar, matrícula 6715, em substituição a portaria de fiscalização da servidora **DILMEIA DE FATIMA COSTA - E.M.E.F. PROFESSORA DILMEIA DE FATIMA COSTA**, para ser fiscal do CONTRATO Nº 153/2019 – Contratação de Empresa Especializada visando avaliar os serviços continuados de higienização, limpeza e conservação nas dependências das Escolas Municipais de Educação, oriunda do Processo Administrativo nº 5198/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 06 de junho de 2022.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**  
 Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO  
CONTRATO 034/2022**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO N° 034/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Servidora Agente de Fiscalização: NELCI SOUZAARAÚJO, matrícula 14.528, para ser fiscal do CONTRATO N° 034/2022 – Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Limpeza e Conservação e Auxiliar no Serviço de alimentação, com fornecimento de uniformes e demais EPI's visando atendimento as Escolas da Rede Municipal de Ensino, oriundo do Processo Administrativo n° 5504/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 28 de abril de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 06 de junho de 2022.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**  
Secretária Municipal de Educação



Nº 3500

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 06.06.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

## ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de carimbos e borrachas para carimbos

Fornecedor : SC - BRINDES LTDA - 02.507.452/0001-90											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	70,00	UND	Carimbo completo com estojo automático na cor preta, com trava de proteção, capacidade para 5.000 impressões, com medida de impressão de 47x18mm (4912)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00	R\$ 40,67	R\$ 2.846,90	1,65	R\$ 0,67
2	15,00	UND	Carimbo completo com estojo automático na cor preta, com trava de proteção, capacidade para 5.000 impressões, com medida de impressão de 30x30mm (4923)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00	0,00	R\$ 0,00
3	5,00	UND	Carimbo completo com estojo automático na cor preta, com trava de proteção, capacidade para 5.000 impressões, com medida de impressão de 38x14mm (4911)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36,83	R\$ 184,15	R\$ 37,33	R\$ 186,65	1,34	R\$ 0,50
4	5,00	UND	Carimbo completo com estojo automático na cor preta, com trava de proteção, capacidade para 5.000 impressões, com medida de impressão de 58x22mm (4913)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 47,83	R\$ 239,15	R\$ 48,33	R\$ 241,65	1,03	R\$ 0,50
5	5,00	UND	Carimbo completo com estojo automático na cor preta, com trava de proteção, capacidade para 5.000 impressões, com medida de impressão de 40x40mm (4924)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 65,50	R\$ 327,50	R\$ 70,00	R\$ 350,00	6,43	R\$ 4,50
6	5,00	UND	Carimbo completo com estojo automático na cor preta, com trava de proteção, capacidade para 5.000 impressões, com medida de impressão de 60x40mm (4927)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 73,33	R\$ 366,65	R\$ 73,33	R\$ 366,65	0,00	R\$ 0,00
7	30,00	UND	Borracha para estojo automático de carimbo, com medida de impressão de 47x18mm (4912)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,17	R\$ 455,10	R\$ 15,67	R\$ 470,10	3,19	R\$ 0,50
8	5,00	UND	Borracha para estojo automático de carimbo, com medida de impressão de 30x30mm (4923)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 18,00	R\$ 90,00	0,00	R\$ 0,00
9	5,00	UND	Borracha para estojo automático de carimbo, com medida de impressão de 38x14mm (4911)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,33	R\$ 71,65	R\$ 14,33	R\$ 71,65	0,00	R\$ 0,00
10	5,00	UND	Borracha para estojo automático de carimbo, com medida de impressão de 58x22mm (4913)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,00	R\$ 85,00	R\$ 17,00	R\$ 85,00	0,00	R\$ 0,00
11	5,00	UND	Borracha para estojo automático de carimbo, com medida de impressão de 40x40mm (4924)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,80	R\$ 89,00	R\$ 18,33	R\$ 91,65	2,89	R\$ 0,53
12	5,00	UND	Borracha para estojo automático de carimbo, com medida de impressão de 60x40mm (4927)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,80	R\$ 109,00	R\$ 22,33	R\$ 111,65	2,37	R\$ 0,53
						<b>Subtotal Adjudicado R\$ 5.837,20</b>		<b>Subtotal Orçado: R\$ 5.931,90</b>		<b>1,60%</b>	<b>R\$ 94,70</b>
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
						<b>Total Adjudicado</b>		<b>Total Orçado</b>		<b>Economia %</b>	<b>Economia R\$</b>
						R\$ 5.837,20		R\$ 5.931,90		1,60%	94,70

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vilhena-RO, 03 de Junho de 2022

RONILDO PEREIRA MACEDO  
PRESIDENTE



**PORTARIA Nº 097/2022**

DESIGNA O VEREADOR WILSON TABALIPA PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - COSPAMATIC.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

**CONSIDERANDO** que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, elegeu os membros das Comissões Permanentes; e

**CONSIDERANDO** que o Vereador Ademir Alves, membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Transporte, Trânsito, Indústria e Comércio - COSPAMATIC, não se fez presente na Reunião das Comissões nesta data,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o Vereador **WILSON TABALIPA** para substituir o Vereador Ademir Alves na função de membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Transporte, Trânsito, Indústria e Comércio - COSPAMATIC, enquanto perdurar a ausência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 6 de junho de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE



**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSPELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**GILVANE DA VEIGA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**ALINE MOREIRA**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**JOSE APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO NUNES SOARES**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROGÉRIO DA SILVA DIAS**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ROBERTO SCALERCIO PIRES (ADJUNTO)**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**